



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 083/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa A. Giacometti Junior & Cia Ltda, constantes na Lei nº 3.217, de 19 de junho de 2008, no tocante à aplicação de Cláusula de Reversão do imóvel doado;

CONSIDERANDO que a manifestação protocolada junto a Secretaria de indústria e Comércio fora rejeitada pela Comissão de Avaliação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes de Terras nºs 1, 2 e 3, da Quadra nº 07 e Lotes de Terras nºs 3, 4, 5, 6 e 7, da Quadra nº 4, localizados no Parque Industrial 3/A, com área total de 20.170,05 (vinte mil, cento e setenta vírgula cinco metros quadrados), conforme os termos da Lei nº 3.217, de 19 de junho de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / maio / 20 09
DE N.º 8583
UMUARAMA, 20 / maio / 20 09
Ellen Paula Neves Texo
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO